

LEI MUNICIPAL Nº 1079/11, DE 25 DE MAIO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220029.2.188 – CONSÓRCIO PÚBLICO
(1501)33371 – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 3.900,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.900,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2010.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal